



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.601, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

- Dispõe sobre denominação de Praça no Município de Tatuí.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**Praça ANTONIO JOSÉ DE CAMPOS**”, a Área Verde localizada entre as Ruas Jacyra Sá Orsi e Maria Palumbo, no Residencial Jardim Europark, nesta cidade.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá ao emplacamento da mesma.

Art. 3º As despesas decorrentes à aplicação desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Tatuí, 10 de Novembro de 2011.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 10/11/2011.
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Ver. Fábio José Menezes Bueno.**

(Ofício nº 489/2011, da Câmara Municipal de Tatuí).